



ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1.206-GP/98.**

DENOMINA de VICENTE LINS DE OLIVEIRA, a rua que começa na Av. Júlio Marques do Nascimento e termina na rua Santa Cecília na lateral do prédio Marcílio Lira de Sousa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, faço saber que a Câmara Municipal de Cajazeiras, Decreta e eu sanciona a presente Lei.

Art. 1º - Fica denominada de VICENTE LINS DE OLIVEIRA, a rua que começa na Av. Júlio Marques do Nascimento e termina na rua Santa Cecília na lateral do prédio Marcílio Lira de Souza, que compreende as quadras 122, 127, 123, 125 e 128 da Zona 3, como uma homenagem do Poder Legislativo Cajazeirense.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO  
MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, em 02 de  
Dezembro de 1998.**

  
**DR. EPITÁCIO LEITE ROLIM  
- PREFEITO MUNICIPAL -**